



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 05 de dezembro / 2014 - Publicação - Nº 635

Lei Ordinárias



Diário Oficial PREFEITURA DE LAGUNA

LEI Nº 1.767 DE 05
DE DEZEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Laguna, por meio do Poder Executivo, autorizado a conceder uma subvenção social, à Associação Esportiva, Cultural e Social Lagunense, no valor de R\$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais).

Parágrafo único. O valor da subvenção de que trata este artigo será repassado de acordo com as condições dos cofres públicos e, limitado a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Educação e Esportes
P/A: 2.055 – Apoio ao Esporte Amador
Elemento de despesas:
185.3.3.50.43.00.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.

Art. 3º A entidade contemplada com a concessão da subvenção social, fica obrigada a prestar contas da aplicação do recurso recebido, ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Decretos



Diário Oficial PREFEITURA DE LAGUNA

DECRETO Nº 4.243
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

“PRORROGA O PRAZO DE PROIBIÇÃO PREVISTO NO ART 1º DO DECRETO Nº 4.152/14, DANDO-LHE NOVA REDAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no exercício de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.152, de 05 de setembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 4.208, de 03 de novembro de 2014 passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica proibida, a construção e ou a ampliação de imóveis na região do Farol de Santa Marta, Município de Laguna, até 31 de março de 2015.

Parágrafo único. As reformas poderão ser autorizadas na forma da orientação do Ministério Público Federal”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 4.244,
de 05 de dezembro de 2.014

“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 3.904/2.013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a observância da Constituição Federal, em seu art. 37, III e a consequente necessidade de retificação do prazo estabelecido no Decreto 3.904/2.013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o caput do art. 1º do Decreto 3.904/2.013, que passa a ter a seguinte redação:

“Fica prorrogado, por 02 (dois anos), o prazo de validade dos Editais de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Laguna, para provimento de cargo efetivo nºs 01/2011, 02/2011, 03/2011, 04/2011 e 05/2011”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Audiência Pública



Diário Oficial PREFEITURA DE LAGUNA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTITUIÇÃO DO CDM

A Prefeitura Municipal de Laguna, através do Núcleo Gestor do Plano Diretor convida para participação de audiência pública para a constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento, que realizar-se-á às 18h00min do dia 06 de janeiro de 2.015, na sala de reuniões do Paço Municipal, situado na Rua Vol. Carpes, nº 155, Centro, Laguna/SC, os representantes das regiões comunitárias no desenvolvimento do Plano Diretor Municipal, representantes do setor do Comércio e Serviço e Indústria, representantes de associações de moradores de Laguna, representantes de Sindicatos, representantes de Entidade Não

Governamental, representantes de órgãos responsáveis pela proteção histórica e cultural do município, representantes indicados por entidade vinculada à educação, pesquisa e cultura para.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS

Total de páginas desta edição:
02 pg.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Laguna, editada pela Secretária
de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br